MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 20 de setembro de 2022 | Ano III | Edição nº 407
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Ratificação 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 2.122, de 19 de setembro de 2022

"Dispõe sobre Índice de correção para Taxa de licença e ISSQN fixo do ano de 2022"

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito do Município de Vargem, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Artigo 64 da lei Orgânica do Município, considerando ainda as disposições do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 15 de 29 de dezembro de 2.006 e suas alterações, no que tange aos tributos acima, resolve editar o seguinte

DECRETO:

Artigo 1º - O índice de reajuste do ISSQN fixo e Taxas de Licença fica fixado em 8,73 % (oito virgula setenta e três por cento) para vigência neste exercício de 2022 a serem calculados sobre os valores que vigeram no exercício anterior.

Artigo 2º - O pagamento do ISSQN e Taxas de Licença, no presente exercício deverá ocorrer até 15 de dezembro, quando valida-se o alvará de funcionamento até novembro de 2023.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, quando revogam-se as disposições em contrário.

Vargem, 19 de setembro de 2022.

LEODECIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 19 de setembro de 2022.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

.....

D E C R E T O nº 2.123, de 19 de setembro de 2022

"Dispõe sobre a criação da Feria do Produtor Rural de Vargem, e dá outras providencias"

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito do Município de Vargem, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de criar e regulamentar a feira do Produtor Rural de Vargem,

Considerando a divulgação e o fortalecimento da Agricultura do pequeno produtor rural e agricultura familiar, suprimindo ao máximo a figura do atravessador em busca de um preço mais justo para os produtos agropecuários:

Decreta:

Art. 1º - Fica criada a **FEIRA DO PRODUTOR RURAL**, que será realizada, todas as Sextas-feiras, em locais e horários a serem definidos pela Comissão Gestora da Feira do Produtor Rural.

Parágrafo Único: Somente poderá ser integrante do rol de comerciantes da Feira do Produtor Rural, o interessado que previamente venha participar, ou tenha participado (com certificado do SENAR/SP) do programa de treinamento e capacitação específico, oferecido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR/SP, desde que aprovados pela Comissão Gestora da Feira do Produtor Rural de Vargem.

Art. 2º - Os produtos que serão comercializados na feira deverão ser oriundos das próprias propriedades rurais de Vargem, podendo ser complementados em até 30% de fontes fornecedoras externas.

Art. 3º - Caberá aos produtores rurais participantes da feira do produtor rural, como forma de contrapartida ao Município de Vargem, a limpeza posterior do local onde será realizada a comercialização, além da manutenção, guarda e conservação dos bens e do local, assumindo a responsabilidade por todos os atos decorrentes do uso da área pública.

Art. 4º - A feira atenderá a população local, os turistas e demais consumidores, fomentando os produtos provenientes dos próprios produtores rurais Vargenses e dos produtores rurais aprovados pela Comissão Gestora da Feira do Produtor Rural, os quais vierem participar da feira, assim como a geração de emprego e renda no município.

Art. 5º - Fica criada a Comissão Gestora da Feira do Produtor Rural de Vargem, responsável pela **sua regulamentação**, gestão, organização, e fiscalização, que será composta por: representantes dos feirantes Produtores Rurais de Vargem treinados pelo Senar /SP, representante do Departamento de Agricultura/Prefeitura de Vargem, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Vargem, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI e do Sindicato Rural de Bragança Paulista.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vargem, 19 de setembro de 2022.

LEODECIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 19 de setembro de 2022.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA nº 3.044 de 20 de setembro de 2022

Convocar mediante classificação do Concurso Público nº 001/2022 e da outra providencias.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONVOCAR, mediante classificação no Concurso Público nº 001/2022, para em até 07 dias uteis a partir da publicação desta, para os cargos abaixo, realizado nesta cidade e homologados em 11 de Julho de 2022, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Aplicável, abaixo relacionado em sua respectiva

Função Pública:

NOME	FUNÇÃO PÚBLICA
PATRICK DE PAULA DA SILVA MORAIS	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Vargem, 20 de setembro de 2022.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 20 de setembro de 2022.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA nº 3.045 de 20 de setembro de 2022

Exonera Servidor que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Art. 1° - Fica exonerada do emprego comissionado de PROFESSOR COORDENADOR, a Sra. VANESSA DE SOUZA BUENO**,** RG nº 33.xxx.xxx-0.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 20 de setembro de 2022.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 20 de setembro de 2022.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – PREGÃO PRESENCIAL 056/2022

Processo Administrativo 899/2022, Edital 059/2022, Pregão Presencial 056/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza. A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2022, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na integra poderá ser obtido junto a Seção de Compras e Patrimônio ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail compras@vargem.sp.gov.br. Ester Pereira de Melo, Diretora Administrativa.

.....

Ratificação

R A T I F I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 732/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Nos termos do Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, RATIFICO o Processo de Inexigibilidade para AQUISIÇÃO DE PÁ DE DEA, INFANTIL/ADULTO PARA AS ROTINAS DO SAMU-192, firmado com a empresa INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde, e parecer jurídico anexo ao processo.

Bragança Paulista, 05 de agosto de 2022.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

.....